Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1266A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6
Compras 7
Aviso de Cotação 7
Cultura 7
ALDIR BLANC 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.912, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do Código de Endereçamento Postal (CEP) da Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelos Correios nos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) do Município de Ipuã;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros oficiais da unidade escolar às informações atualizadas dos Correios;

CONSIDERANDO que a formalização dos novos CEPs, por meio de ato oficial, é requisito solicitado pela Unidade Regional de Ensino para atualização dos dados cadastrais no Sistema Estadual de Cadastro de Escolas – SED e em demais registros administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica atualizado o Código de Endereçamento Postal (CEP) da Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça, conforme segue:

CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA MENDONÇA
Av. Rui Barbosa, n° 1297, Centro
CEP: 14610-094

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as medidas necessárias para atualização dessas informações junto ao Cadastro de Escolas – SED e demais órgãos competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.913, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 4.157 de 10 de Junho de 2022 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º – Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 4.157 de 10 de Junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Gestora para o Termo de Fomento nº 10/2025 e dá outras providências.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

Considerando a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Designar a servidora **Rita de Cássia Stábile**, GESTORA do Termo de Fomento nº 10/2025, referente ao Processo nº 120/2025 – Chamamento Público nº 01/2025 do CMDCA, celebrado entre o Município e a Associação Santana Futebol Clube, o qual visa a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã - FMDCA, para a execução do Projeto “Craques do Futuro”, o qual trata-se de projeto esportivo, que trabalha na transversalidade, ações integradas a Educação e Desenvolvimento Social, objetivando despertar nos participantes potencialidades e habilidades humanas, projeto este que foi classificado em 4º lugar no Chamamento Público nº 01/2025 do CMDCA.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Edson Carlos Vasconcelos Ferreira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA N° 16.168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor

Sandro Conrado Sacardo, Motorista.

André Luis Domingos**,** Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, **temporariamente**, novo horário de trabalho para o servidor municipal Sandro Conrado Sacardo, ocupantes do cargo de **Motorista**, no período de **08/12/2025 a 31/01/2026**, em razão das férias escolares:

Local: Secretaria Municipal de Transporte – R. Nicolau Tolentino de Almeida, nº 1.577, Bom Retiro.

Horário: De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

Aos sábados: conforme escala de revezamento, respeitada a jornada diária de 4 horas, conforme demanda;

Domingo: livre.

§1º – A escala de revezamento será organizada pela Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com a necessidade dos serviços essenciais durante o período referido.

II – A jornada de trabalho original do servidor voltará a produzir seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, com o retorno das aulas.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 16.169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Jéssica do Nascimento Teixeira, Auxiliar de Enfermagem.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 09/12/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Jéssica do Nascimento Teixeira, Auxiliar de Enfermagem.**

Local: ESF Central: Av. Carlos Fernandes nº 766, Centro

Horário de Trabalho:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07h00 às 11h30 e das 13h00 as 16h30.

Sábado e Domingo: Livre.

Parágrafo único – A servidora poderá atuar, sempre que necessário, como volante, para cobertura de férias, licenças, afastamentos ou outras ausências de servidores, podendo ser designada para prestar serviços em quaisquer unidades de saúde do município, conforme necessidade administrativa e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa o servidor Aloise Amado Moreira para substituir Antonio Reis Magalhães Junior, durante suas férias e em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **Aloise Amado Moreira** para substituir **Antonio Reis Magalhães Junior**, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Divisão de Informática e Tecnologia da Informação, durante seu período de férias e em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 16.171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada para apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor V S B.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa que deferiu o pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD nº 06/2025, instaurado em face do V S B;

CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, o denunciado não apresentou defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO que a Administração enfrentou dificuldades para nomear o Defensor Dativo, em razão da elevada demanda de serviços, reduzindo significativamente o tempo para a Comissão concluir as diligências necessárias;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias, devidamente relatadas justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 141 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025**,** instaurado em face do servidor V S B**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Patrícia Sanches de Oliveira Molinari, Auxiliar Administrativo.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 09/12/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Patrícia Sanches de Oliveira Molinari, Auxiliar Administrativo.**

Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477, Bairro Pampuã.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Convoca a servidora Fernanda Tavares Fratin, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica, para retornar às suas atividades, e dá outras providências.

Lucas Tostes Minto, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960, de 1º de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar, por necessidade e interesse do serviço público, a servidora **Fernanda Tavares Fratin**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e Assessoria Técnica, atualmente em gozo de férias, para retornar às suas atividades nos dias **09** e **10 de dezembro de 2025**, permanecendo com o saldo de **02 (dois) dias** para gozo em período oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Lucas Tostes Minto

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

PORTARIA Nº 16.174, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Célia Melânia Fortunato Monteiro, Ajudante de Manutenção.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 09/12/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal

Célia Melânia Fortunato Monteiro, Ajudante de Manutenção.

Local de trabalho: EMEB Antônio Francisco D'Ávila: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 06h00 às 10h00 e das 12h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e papelaria para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

DO VALOR: R$ 8.517,74 (Oito mil, quinhentos e dezessete reais, quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/11/2025.

Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

LETÍCIA MARIA GERIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e papelaria para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO

DO VALOR: R$ 479.487,69 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/11/2025.

Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

LETÍCIA MARIA GERIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 176/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 093/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e papelaria para as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

DO VALOR: R$ 124.047,96 (Cento e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais, noventa e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 28/11/2025.

Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

LETÍCIA MARIA GERIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Ipuã, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã – CMDCAI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, da Lei Municipal nº 2467, de 01 de julho de 2002 e suas alterações, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15 e da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, e Resolução do CMDCAI nº 64/2023 e suas alterações, bem como no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado do referido chamamento, aprovando a seleção das seguintes Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria:

OSCs SELECIONADAS:

1) Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça

CNPJ: 50.414.945/0001-28

Objeto da parceria: Projeto"Ateliê de Artes" – 1º classificado com 140 pontos

2) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Objeto da parceria: "Programa de Atendimento ao Espectro Autista" - 2º classificado com 130 pontos

3) Associação Santana Futebol Clube

CNPJ: 49.556.954/0001-74

Objetos das parcerias: Projeto "Passos do Futuro" - 3º classificado com 110 pontos

Projeto "Craques do Futuro" – 4º classificado com 100 pontos

Fica determinado que **cada parceria será formalizada em procedimento próprio e apartado**, contendo instrução processual individualizada, minutas específicas e documentação particularizada, nos termos dos arts. 22, 23 e 35 da Lei nº 13.019/2014.

Após a homologação, respeitado o interesse público, a Administração poderá convocar as OSCs selecionadas para apresentação dos documentos complementares e ajustes necessários à formalização do Termo de Fomento.

Por fim, inexistindo outras diligências a serem adotadas, determinamos a publicação desta decisão e após o decurso dos prazos legais e não havendo manifestação que justifique nova análise, arquive-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Ipuã-SP, 29 de agosto de 2025.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA LUCAS TOSTES MINTO

Prefeito Municipal Presidente do CMDCAI

.....

Resolução n. 83 de 08 de Dezembro de 2.025

Revoga as férias das conselheiras Tutelares Lucimara Lamberti e Marinalva Soares da Silva e estabelece novo período.

Considerando que o Conselho Tutelar presta serviço público essencial e ininterrupto, voltado à proteção de crianças e adolescentes, devendo a Administração garantir a continuidade e a regularidade plena do atendimento;

Considerando que a fruição das férias, no momento atual, comprometeria o funcionamento adequado do colegiado, diante da necessidade de manter equipe mínima para assegurar a prestação eficiente do serviço;

Considerando a ocorrência de afastamentos simultâneos de outros conselheiros, por motivos diversos;

Considerando o esgotamento da lista de suplentes para atuação no período de férias das conselheiras;

Considerando que a legislação determina que seja realizado um novo processo eleitoral para construção de um banco de suplentes;

Considerando que o processo eleitoral não poderá ser finalizado antes do período outrora determinado para as férias das Conselheiras em questão;

Considerando que o interesse público deve prevalecer sobre interesses individuais, especialmente quando demonstrado que a ausência de determinado membro poderá comprometer o atendimento à população e a execução das atribuições institucionais;

Considerando que eventuais equívocos na concessão inicial das férias, conflitos de datas com a escala de funcionamento ou incompatibilidades com a necessidade do serviço justificam a revisão do ato administrativo;

Considerando que a revogação das férias não implica a perda do direito, mas apenas a remarcação para período oportuno, preservando-se integralmente a garantia legal da conselheira;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as férias das Conselheiras Tutelares Lucimara Lamberti e Marinalva Soares da Silva.

§ 1º A revogação das férias não implica em perda dos direitos;

§ 2º O CMDCA definirá o novo período de férias para as ambas conselheiras após avaliação cautelosa das condições de suplência;

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Carla Aparecida Dias Queirós

Presidente do CMDCA

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à **Contratação de serviços de profissional instrutor de Capoeira, visando ministração de aulas teóricas e práticas, para os atendimentos dos alunos da rede Pública Municipal,** conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail compraseducacão@ipua.sp.gov.br.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

O critério de julgamento das propostas será o de: **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 11 de dezembro de 2025. (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 08 de dezembro de 2025.

Fabricio Borges da Silva

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

Cultura

ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SMEC

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS JURÍDICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio Secretaria de Educação e Cultura, torna público o edital de contratação para pessoas jurídicas que atuam no campo da produção cultural. Com recurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc ciclo 2 de 2025 em consonância com o Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe

sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

OBJETO

Este edital, resguardado pelo Inciso XVI do Artigo 5º. da Lei 14.399/2022, que autoriza o uso de recursos para "ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". Esse edital tem por objeto a *contratação de empresa especializada na produção de evento natalino*, compreendendo projeto, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, bem como organização de ações e espetáculos relacionados às festividades natalinas, a serem realizados no Município de Ipuã-SP, conforme especificações constantes neste edital e em seus anexos.

DAS ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção: etapa em que a comissão de avaliação Municipal de Cultura analisa e seleciona os projetos

Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados convocados para apresentar documentos de habilitação junto ao Comitê de Avaliação Municipal de Cultura.

Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa em que o agente cultural habilitado assina o Termo de Execução Cultural na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Santana dos Olhos D'água n 477 Bairro Pampuã-SP.

QUEM PODE SE INSCREVER

Poderá se inscrever neste edital de chamamento público somente Pessoas Jurídicas com currículo comprovado de atuação na área de produção cultural de no mínimo 2 (dois) anos, não necessariamente, mas preferencialmente na Cidade de Ipuã-SP.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital de chamamento público:

a) Pessoas Jurídicas que possuam representantes diretamente envolvidos na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos;

b) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, por afinidade ou de servidor público do órgão responsável por este edital;

c) Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 08 de Dezembro a 10 de Dezembro de 2025 e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio digital. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrónico cultura@ipua.sp.gov.br impreterivelmente até às 23h59 do dia 10 de Dezembro de 2025.

Os interessados poderão se inscrever com apenas 1 (uma) proposta;

Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio nem entregues em mãos, bem como não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

A avaliação será conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação, a ser designada pela pela administração e, posteriormente publicada no Diário Oficial Municipal.

DOS VALORES

Os projetos podem ser inscritos a escolha pessoal dos proponentes em acordo com administração publica na seguinte faixa orçamentária: Faixa 1: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que deverão ser utilizados para as despesas do da empresa vencedora do processo e todas as demais contratação de:

Locação casa do Papai Noel;

Locação Árvore Natalina de no mínimo 5 (cinco) metros;

Locação de Presépio Sacro;

Locação de Túnel Iluminado;

Locação de Som com as seguintes características mínimas (PA 4 graves, 4 altas- lines, som processado digital, cabo Distribuição de Dellays na praça, com pelo menos 4 unidades);

Locação de iluminação (mooving Beam 7/9R – Efeitos diversos para iluminação robotizada na praça, Canhões de PAR Led Strobos de Led 1.500 dimerizados para luz cénica das apresentações e também da casinha do Papai Noel;

Pagamento de cachê de personagens temáticos para a chegada do PAPAI NOEL;

Pagamento cachê/prestação de 10 diárias de serviço para papai Noel;

Contratação de 7 (sete) shows temáticos que acontecerão no mês de Dezembro nas datas estabelecidas pela administração municipal em consonância com o item 9 do presente edital.

6.1 As despesas deste edital ocorrerá da seguinte Dotação Orçamentária: Ficha -178

DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá encaminhar junto a proposta a seguinte documentação obrigatória:

a) Currículo do proponente;

b) Documentos pessoais do responsável pela empresa proponente: CPF, RG e Comprovante de Endereço (Pessoa Física)

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica).

d) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

e) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

h) Dados bancários (conta obrigatoriamente vinculada ao CNPJ do proponente).

PESSOA JURÍDICA – MEI

a) Certificação de condição de microempreendedor individual;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos

Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

c) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

f) Dados Bancários (conta obrigatoriamente vinculada ao CNPJ do proponente).

DA EXECUÇÃO

As ações culturais previstas neste edital de chamamento público deverão ser executadas, impreterivelmente:

a) Decoração, estruturas, montagem de palco, Som , iluminação e toda estrutura temática e cenográfica até às 16h00 do dia 13 de Dezembro de 2025.

b) Shows e atrações artísticas temáticas natalina com inicio às 20h00 nos dias 13 -14- 19-20-21-22-23 de Dezembro de 2025

DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do município até a data limite de 11 de Dezembro de 2025.

DAS CONDIÇÕES DOS REPASSES

Os recursos desembolsados serão transferidos ao proponente habilitado em conta bancária preferencialmente aberta em caráter exclusiva para a execução do objeto do presente edital. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa jurídica e vinculada ao CNPJ do interessado. Finalizada a etapa de análise do mérito cultural, será comunicado para assinatura do contrato desde que apresentados os documentos solicitados no item 8 do presente edital bem como os anexos I, II, III e IV em consonância com o item 13.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução do OBJETO por meio de apresentação do Relatório Final de Execução com fotos e recibo de transferência de pagamento para prestadores de serviços. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos trabalhos portanto até 30 de Janeiro 2026.

ANEXOS DO EDITAL

Anexo 1
https://docs.google.com/document/d/1KeO2sSu-bypQqlf112lzuEsVEsCu_1Wb/edit

Anexo 2
https://docs.google.com/document/d/1wMNtMJiV0iU1aPkTjura__gZry3Tbkro/edit

Anexo 3
https://docs.google.com/document/d/1aD8m-pCraBA5Np0JRilCaqzHdLisAWKH/edit?usp=drive_web&ouid=108554152818938092422&rtpof=true

Anexo 4
https://docs.google.com/document/d/1oLM1ikl1wtJl5qot0JaPCW4xJE6KN5X_/edit

Fabiana De Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – SMEC

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS JURÍDICAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente COMUNICADO referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – SMEC.

Informa que **não houve propostas válidas inscritas**, resultando na **inexequibilidade das etapas subsequentes de avaliação, habilitação e contratação** previstas no edital.

Dessa forma, **declara-se FRACASSADO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, conforme previsto na legislação aplicável aos processos de seleção pública quando inexistem propostas aptas à continuidade do procedimento.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, caso entenda necessário, publicar novo edital com objeto semelhante, em momento oportuno, garantindo o interesse público e a adequada execução das políticas culturais municipais.

Ipuã-SP, 08 de dezembro de 2025.
Fabiana De Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....